



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
Comissão de Segurança - Tribunal de Justiça

Despacho COMISEG nº 0081915/2025

Vistos, etc.

Trata-se de procedimento originado do PAE Nº 2023 162 193, que tem por desiderato a aquisição de catracas e leitores faciais, conforme preconiza a Resolução 435/2021 (Art. 14, inciso IV).

O feito foi encaminhado ao Gestor e Fiscal da Contratação, através da Comissão de Segurança, para análise e parecer técnico da proposta vencedora do certame, empresa GRAVITEON FABRICAÇÃO DE IMPRESSOS EM MATERIAIS DIVERSOS LTDA, relativo ao Pregão Eletrônico nº 90033/2024.

Instada a se manifestar, informamos que as especificações apresentadas na proposta da empresa GRAVITEON FABRICAÇÃO DE IMPRESSOS EM MATERIAIS DIVERSOS LTDA, estão em desacordo com os requisitos do Termo de Referência (Anexo I - Especificações mínimas e quantidades estimadas (id 0077542) nos seguintes equipamentos:

Catraca Balcão

5.5. O prazo de garantia contratual dos equipamentos é de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Anexo I - Especificações mínimas e quantidades estimadas

1.2 - Mecanismo

Durabilidade - Maior de 2 (dois) milhões de ciclos

*** A empresa apresentou na proposta uma catraca balcão com durabilidade de 1 milhão de ciclos (inferior ao previsto no edital).**

***Não especificado tempo de garantia do equipamento.**

Catraca Pedestal

5.5. O prazo de garantia contratual dos equipamentos é de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

*** O prazo de garantia apresentado pela empresa vencedora do certame foi de apenas 1 (um) ano.**

*** Não foi especificado na proposta pela empresa vencedora se o sistema de BQC (Braço que cai) é acionado em caso de falta de energia.**

Diante do exposto, retornem os autos à consideração da COLIC, para ciência e providências a seu cargo.

Atenciosamente,

Gilberto Moura Santos - CEL PM
Gerente de Segurança Institucional do TJ/PB
Gestor da Contratação

Jardel Rufino Sá
Comissão Permanente de Segurança
Fiscal Técnico da Contratação

João Pessoa – PB, 13 de janeiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Jardel Rufino Sa, Oficial(a) Judiciário(a) II**, em 13/01/2025, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpj.jus.br/autentica>, informando o código verificador **0081915** e o código CRC **5E74CCEC**.

Referência: Processo nº 004761-06.2024.8.15

SEI nº 0081915